



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 20/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, Contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 29,64% (vinte e nove virgula sessenta e quatro por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Novembro de 1990, tendo em vista o Decreto nº 30/90, de 1º de Novembro, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:
Cr\$67.775,58 x 29,64% Cr\$ 87.864,26
- b) - Representações do Prefeito Municipal:
Cr\$45.184,25 x 29,64% 58.576,86
- c) - Representações do Vice Prefeito Municipal:
Cr\$22.591,80 x 29,64% 29.288,01

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 1º de Novembro de 1990

Valter Abras
Prefeito Municipal